

Avisos (4)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
04/10/2024 13:35		Ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE Att: Núcleo de Licitações - NULIC Referente ao Pregão Eletrônico 90047/2024 (Processo SEI nº 0011884-02.2023.6.17.8000) Objeto: Contratação de solução de rede local sem fio com licença de suporte para manutenção e expansão Prezados Senhores, Tendo em vista nosso interesse em participar do processo licitatório em epígrafe e após detalhada análise do conteúdo do edital, resta-nos a seguinte dúvida, que objetivamos esclarecer, no intuito do sucesso da sessão licitatória e da maior competitividade entre os participantes: À página 26 de Edital, no parágrafo "Requisitos Técnicos", lê-se: "Os equipamentos deverão ser novos e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas". À página 80 do Edital, no tópico "3.1.1.3 Características Técnicas Comuns aos Pontos de Acesso Tipo 1 e Tipo 2", consta o seguinte requisito: "3.1.1.3.11 Nenhum dos equipamentos fornecidos podem estar em modo End of Life, End of Sale e End of Support". É prática comum no mercado que os fabricantes publiquem anúncios de End of Sale e End of Support alguns meses antes do início efetivo destes períodos. Entendemos que não serão aceitos equipamentos que, mesmo ainda estando em linha de produção na data da apresentação das propostas para o pregão, já tenham datas de descontinuidade (EoS/EoL) formalmente anunciados pelo fabricante. Além disso, a aquisição dos produtos será parcelada em diferentes exercícios (2024 e 2025), conforme estabelecido no Edital, o que poderia prejudicar a padronização dos equipamentos e tecnologias a serem implementadas. O nosso entendimento está correto? Aguardando o seu breve posicionamento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada. Atenciosamente, Elisio Melo emelo@arpsist.com.br Arpsist Tecnologia da Informação aro pretenso licitante ARPSIST TECNOLOGIA, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por essa empresa quanto aos termos do Edital do PE n.º 90047/2024, a Unidade Técnica/Demandante assim se posicionou: "...Em resposta ao E-mail 2729482, acerca do pedido de esclarecimento da empresa ARPSIST, informo que seu entendimento está correto. Não serão aceitos equipamentos que, mesmo ainda estando em linha de produção na data da apresentação das propostas para o Pregão Eletrônico 90047/2024, já tenham datas de descontinuidade formalmente anunciadas pelo fabricante. Para exemplificar, o modelo de equipamento da Fortinet FAP-231F não será aceito, pois já foi anunciado pelo fabricante a sua descontinuidade, conforme documento Anexo (2731561)..." "Em complemento ao Pronunciamento 564 (2730355), informo que a resposta não afetará a formulação das propostas para fins de republicação do Edital." Assim, com base na resposta acima formulada, informo que serão mantidos os termos do Edital do PE n.º 90047/2024, e que a abertura do certame está agendada para o dia 16out2024. Grato, Willams NULIC-TRE/PE